



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PARECER
PROTOCOLO Nº 436/2022
DATA: 31/5/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2022.

Assunto: Altera dispositivos da LC nº 14 de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2022** que Altera dispositivos da LC nº 14 de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 75/2022; que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (artigo 6º inciso VII, art. 16 e art. 200 da Lei Orgânica do Município de Palmeira, bem como está amparado pelo Estatuto da Cidade (lei nacional nº 10.257/2001), pela Constituição do Estado do Paraná e Pela Constituição Federal. Compete ao Poder Legislativo municipal deliberar sobre esse assunto, conforme art. 32, inciso XVI da Lei Orgânica. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno. E ainda desde que aprovada a Emenda Modificativa nº 01 ao referido Projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ODAIR SANSON JÚNIOR
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 31/2022, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

GILBERTO ROGALSKI
Membro

MARCEL PIETRALLA
Membro